



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1094/2012.

Súmula: Altera os Anexos IV e V da lei 1044, de 29 de março de 2012, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera os Anexos IV e V da Lei 1044 de 29 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

CARGO	QUANTIDADE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	01	20	Assessor Jurídico
Chefe de Gabinete	01	30	Chefia
Secretário de Administração	01	30	Secretário
Diretor do Departamento de Administração	01	30	Diretor I
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	30	Diretor I
Diretor do Departamento de Compras	01	30	Diretor I
Diretor do Departamento de Frotas e Patrimônio	01	30	Diretor II
Diretor do Departamento de Projetos	01	30	Diretor II
Secretário de Finanças	01	30	Secretário
Diretor do Departamento de Tesouraria	01	30	Diretor I
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação	01	30	Diretor I
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	30	Diretor II
Secretário de Transporte	01	40	Secretário
Diretor do Departamento de Oficina Mecânica e Manutenção	01	40	Diretor II
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	01	40	Secretário
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	01	40	Diretor II
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo	01	40	Secretario
Diretor do Departamento Esporte e Lazer	01	40	Diretor II
Secretário de Ação Social	01	40	Secretário
Diretor do Departamento de Assistência Social	01	40	Diretor I
Secretário de Educação e Cultura	01	40	Secretário
Diretor do Departamento de Educação	01	40	Diretor I



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Diretor do Departamento de Educação Infantil	01	40	Diretor II
Diretor da Biblioteca Municipal	01	40	Diretor II
Secretário de Saúde	01	40	Secretário
Diretor do Departamento de Saúde	01	40	Diretor I
Diretor Clínico Geral	01	20	Diretor I
Diretor Vigilância Sanitária, Medicamentos e Insumos	01	40	Diretor I
Diretor do Centro de Saúde	01	40	Diretor II
Secretário de Habitação e Urbanismo	01	40	Secretário
Diretor do Departamento de Habitação	01	40	Diretor II
Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos	01	40	Secretario
Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	01	40	Diretor I
Diretor do Departamento de Serviços Rurais	01	40	Diretor II

ANEXO V

SIMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E REMUNERAÇÕES

Nível	Valores (em Reais)
Assessor Jurídico	3.846,79
Chefe de Gabinete	3.846,79
Diretor I	2.250,00
Diretor II	1.123,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de dezembro de 2012.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal